



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE:

Município de Tavira, com sede na Praça da República, em Tavira, pessoa colectiva identificada com o n.º 501 067 191, neste acto representada pelo Presidente da Câmara, Eng.º José Macário Correia, adiante designado por Município;

E

Associação para a o Desenvolvimento Integrado da Baixa de Tavira - UAC Tavira, pessoa colectiva n.º 507 985 435, com sede na Rua Dr. Marcelino Franco, Edifício André Pilarte, n.º 2, R/C, freguesia de Santa Maria, concelho de Tavira, neste acto representada pela Presidente da Direcção, Ana Cristina Rodrigues Palindra e pelo Vice-presidente da Direcção, Álvaro da Luz Lopes Rodrigues, adiante designada por UAC Tavira

Considerando:

- a recente criação da Associação para a o Desenvolvimento Integrado da Baixa de Tavira - UAC Tavira;
- o facto do Município de Tavira ser o Sócio Honorário da referida associação;
- a existência de um conjunto de despesas que a Associação suportou e virá a suportar, as quais não serão apoiadas por nenhuma linha de apoio nacional e/ou comunitária;
- a necessidade da Associação dar início à execução de acções, em prol da dinamização do comércio;
- a existência de duas candidaturas aprovadas, as quais compreenderam um investimento elegível total de €97.894,79 (vencimentos, aquisição de equipamentos e a realização de algumas acções de promoção do comércio), cuja contrapartida nacional deverá ser assegurada pelos sócios honorários, no valor máximo de €25 628,47 (vide em anexo);
- a obrigatoriedade da despesa ter que estar primeiramente paga para se poder efectuar os respectivos pedidos de pagamento;
- a morosidade normalmente verificada na recepção das verbas, referentes aos pedidos de pagamento, no âmbito das candidaturas a linhas de apoio nacionais e/ou comunitárias;



[Handwritten signature]

- a possibilidade da associação não vir a receber, este ano, o co-financiamento respeitante às despesas elegíveis suportadas durante 2007;
- o apoio atribuído pelo Município de Tavira à UAC Tavira, para cobrir as primeiras despesas inerentes à sua actividade, no valor de €20.300, conforme proposta n.º 6/2007 aprovada em Reunião de Câmara de 17/01/2007;
- que a partir de Junho de 2008 a associação terá que assegurar, na íntegra, todas as suas despesas de funcionamento, incluindo o vencimento do Gestor do Centro Urbano;
- a reduzida receptividade, por parte da ACRAL, em injectar capital para a associação;
- a importância da existência de um SIG comercial para o desenvolvimento de grande parte das acções prevista pela UAC Tavira para a promoção e dinamização do comércio local.

[Handwritten signature]

É acordado o seguinte:

Cláusula 1ª

O Município compromete-se a:

1. Apoiar financeiramente, numa primeira fase, a totalidade das despesas que, neste momento, são suportadas, na íntegra, pela UAC Tavira, as quais não serão alvo de co-financiamento de possíveis candidaturas a programas comunitários ou nacionais, nomeadamente despesas de constituição, comunicação, deslocações, acções de formação, honorários do contabilista, seguros, entre outras, as quais rondam os €24.371,53/ano;
2. Co-financiar, até um montante de, €25.628,47, correspondente à contrapartida nacional o investimento realizado e a realizar, considerado elegível, tendo por base a aprovação das candidaturas aprovadas pela linha de apoio à constituição das Unidades de Acompanhamento e Coordenação, durante os anos 2007 e 2008, cabendo a 2007 o montante máximo de €15.628,47 e a 2008 a verba limite de €10.000;
3. Para cumprimento dos pontos 1 e 2, atribuir à UAC Tavira um valor máximo de subsídio de €50.000, devendo ser descontado o subsídio já atribuído, no valor de €20.300, sendo que o apoio máximo a atribuir pelo Município não deve ultrapassar os custos suportados pelo ponto um, acrescidos da contrapartida nacional;
4. Possibilitar a cedência de adiantamentos num valor até 80% do total referenciado no ponto anterior;



Handwritten initials

5. Disponibilizar a informação e o equipamento existente nos Serviços SIG, para que esta Associação a possa utilizar em material diverso como, por exemplo, material promocional, página web, entre outros.

Handwritten signature

Cláusula 2ª

A UAC Tavira compromete-se a:

1. Fazer prova:
 - ❖ das despesas elegíveis e não elegíveis suportadas pela UAC Tavira, mediante a apresentação dos originais, para que os serviços de contabilidade do Município carimbem os mesmos e coloquem a respectiva taxa de co-financiamento;
 - ❖ dos pedidos de pagamento realizados e participações recebidas.
2. Gerir técnica e financeiramente as acções previstas da associação;
3. Cumprir os procedimentos, objectivos e prazos estabelecidos pelas entidades gestoras das candidaturas, salvo razões ou impedimentos externos à sua vontade;
4. Permitir que o Gestor do Centro Urbano colabore com o Município de Tavira na implementação do Sistema SIC – vertente comércio.

Cláusula 3ª

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2008.

Cláusula 4ª

Os casos omissos no presente Protocolo, bem como quaisquer alterações ao mesmo, serão decididos por acordo entre as partes.

Os signatários aceitam, nos termos e condições acima exarados, o presente Protocolo, obrigando-se, na parte que lhes pertence, a cumpri-lo.

Tavira, 18 de Abril de 2007

Pelo Município de Tavira

Handwritten signature of José Macário Correia

O Presidente

José Macário Correia



Pela UAC Taira

Ana Cristina Rodrigues Palindra

A Presidente da Direcção

Ana Cristina Palindra

Pela UAC Tavira

Álvaro da Luz Lopes Rodrigues

O Vice-Presidente da Direcção

Álvaro da Luz Lopes Rodrigues

Associação para o Desenvolvimento
Integrado da Baixa da Tavira - UAC Tavira
NIF: P507 985 435
Edifício André Párate - Rua Marcelino Franco, Nº 2
8800 - TAVIRA



Handwritten signature

ANEXO

Unid: euros

Handwritten signature

Despesas Elegíveis UAC	2006	2007	2008	Total Corrigido	Elegível	Taxa de Co-financiamento	Co-financiamento
Projecto n.º 00/19460							
Remunerações	17.733,33	26.600,00	8.866,62	53.200,00	53.200,00	75%	39.900,00
Gestor Junior	12.133,33	18.200,00	6.066,67	36.400,00	36.400,00		27.300,00
Administrativo	5.600,00	8.400,00	2.800,00	16.800,00	16.800,00		12.600,00
Encargos Patronais	3.653,07	5.589,19	1.716,94	10.959,20	10.959,20	75%	8.219,40
Gestor Junior	2.499,47	3.824,18	1.174,75	7.498,40	7.498,40		5.623,80
Administrativo	1.153,60	1.765,01	542,19	3.460,80	3.460,80		2.595,60
Formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Equipamento	4.619,10	0,00	0,00	4.619,10	4.619,10	50%	2.309,55
Computador Portátil	1.661,81			1.661,81	1.661,81		830,91
1 PC	1.280,40			1.280,40	1.280,40		640,20
Impressora	175,00			175,00	175,00		87,50
Máquina Fotográfica	299,00			299,00	299,00		149,50
Video Projector	1.202,89			1.202,89	1.202,89		601,45
Projecto n.º 00/23633							
Promoção e animação	0,00	17.166,92	11.949,57	29.116,49	29.116,49	75%	21.837,37
Publicidade		3.779,71	1.566,83	5.346,54	5.346,54		4.009,90
Produção de Folhetos, Roteiros e Catálogos		6.859,84	6.878,14	13.737,98	13.737,98		10.303,48
Sacos, autocollantes e brindes		2.628,85		2.628,85	2.628,85		1.971,63
Contratação de Animadores		2.125,00		2.125,00	2.125,00		1.593,75
Outras ações de Dinamiz. Comercial		363,00	3.365,01	3.728,01	3.728,01		2.796,01
Folhetos e Suportes de Divulgação		135,52	139,60	275,12	275,12		206,34
Vitrinista		1.275,00	0,00	1.275,00	1.275,00		956,25
TOTAL	26.005,50	49.386,11	27.533,18	97.894,79	97.894,79		72.266,32

Nota: Ano 2008 - Despesas elegíveis até Junho